



OFICIO Nº 128/ 2.017.

MATRINCHÃ - GO, 12 DE MAIO DE 2017.

Ao Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil de Anápolis - 2ª R. F
Hiroshimi Nakao
Av. Presidente Wilson Nº 710
Bairro Jundiá Industrial
Anápolis - Go

Assunto: **Informação VTN – Instrução Normativa RFB nº 1562/2015**

Senhor Delegado da Receita Federal,

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1562, de 29 de abril de 2015, envio abaixo as informações sobre o **Valor da Terra Nua – VTN** do Município de Matrinchã - Goiás, para o ano de 2017.

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Ano	<u>Primeiro item</u>	<u>Segundo item</u>	<u>Terceiro item</u>	<u>Quarto item</u>	<u>Quinto item</u>
2017	Terra Aptidão Boa	Terra Aptidão regular	Terra – raio de 5km da Cidade	Lua Nova – Raio 3km da cidade e ao longo do Rio Ferreira e Caiamar	Lua Nova – outras regiões
hec	5.200,00	4.200,00	5.500,00	3.500,00	3.000,00

Responsável pelo levantamento: SR Jânio Divino de Araújo – (Secretário de Finanças)
CPF nº 191.831.601-59

Período de Realização: de 24 a 28 de março de 2017.

Anexo documentação solicitada.

Atenciosamente,

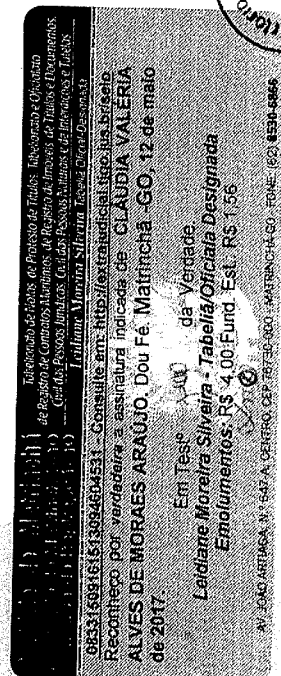


CLAUDIA VALERIA ALVES DE MORAES ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Claudia Valeria AM. Araújo
Prefeita de Matrinchã
Adm. 2017/2020

Rua Gerciron Pereira Dias, 858 - Setor Nova Esperança - CEP 76.730.000
Fones: 62-3391-1141 e 62-3391-1151 - Matrinchã - GO
prefeituramatrincha17-20@hotmail.com

ROTCOLO/DFRB/ANAPOLIS/002127 15/05/17 10:01



DECRETO Nº 101/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a pauta de valores para calculo do ITR, estabelecendo regiões e valores da terra nua.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR e o constante do Convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa nº 884 de 05 de Novembro de 2008, cuja adesão do município ocorreu em vinte e quatro de julho de dois mil e nove, especialmente a CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – do citado Convênio que determina em seu inciso VII a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para fins de lançamento do ITR exercício de 2017 (Imposto Territorial Rural) o Mapa Genérico da PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, que deverão ser obedecidos os seguintes parâmetros para fins de declaração do tributo:





Prefeitura de
Matrinchã
Capacidade e experiência em ação


ADM. 2017 - 2020

ANO 2017	<u>Primeiro item</u> - Terra aptidão boa-lavoura/pastagem: ao longo da GO-070 sentido Rio Ferreira, todas propriedades as margens do Rio Vermelho e Regiões de: Fazendas Kiri, Inhumas, Boa Esperança, Aroeira, Santa Tereza, Dois Irmãos, Remansão, Montana, Jaime Queiroz, Baunilha, Emburuçu, Jacu, Brejinho, D. Julieta, Américo Calçados, Eldorado, Pouso Alegre, Floresta, Capão da Canoa, Lago Azul, São Félix (João Libaino, José Dantas, Marinho Gentilli, etc.).	<u>Segundo item</u> Terra aptidão regular lavoura/pastagem: Região de Araras, Assentamento Santa Rosa, Assentamento Faz. João Maria Berquó	<u>Terceiro item</u> Terra - raio de 5 km da cidade.	<u>Quarto item</u> Lua Nova - raio de 3 km da cidade e ao longo do Rio Ferreira e Caiamar.	<u>Quinto item</u> Lua Nova - outras regiões.
Valor por hectare	R\$ 5.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 5.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.000,00
Valor por alqueire	R\$ 25.168,00	R\$ 20.328,00	R\$ 26.620,00	R\$ 16.940,00	R\$ 14.520,00

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã-Go, aos 28 dias
de Março de 2017.


Cláudia Valéria Alves de Moraes Araujo

Prefeita Municipal